



SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SENERGISUL

EDITAL ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - GESTÃO 2025/2027

O Sindicato dos Eletricitários no Estado do Rio Grande do Sul - SENERGISUL, através de sua Diretoria, na qualidade de Entidade coordenadora/promotora deste Ato, em acolhimento ao preceituado no inciso III do artigo 4.3 do capítulo 4 do Edital de Licitação nº COD-05/97, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em 18/09/97, ano LIV-edição nº 179, resolve fixar o que segue, relativamente à eleição para provimento do cargo de Conselheiro junto ao Conselho de Administração da Companhia **RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.** A eleição será regida por Regulamento e calendário próprios, disponibilizados em conjunto com este Edital.

I) ABERTURA DAS INSCRIÇÕES: 9h do dia 10 de março de 2025.

II) ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES: 17h do dia 14 de março de 2025.

III) LOCAL E HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES: Inscrições efetuadas pessoalmente: Sede do SENERGISUL - Rua Marcílio Dias, 491 - Bairro Menino Deus - Porto Alegre/RS, turno da manhã das 9h às 12h; turno da tarde das 14h às 17h. As inscrições efetuadas por sedex ou e-mail deverão obedecer as mesmas datas e horários estabelecidos e os documentos deverão estar com firma reconhecida em cartório por autenticidade.

IV) NÚMEROS DOS CANDIDATOS: A numeração dos candidatos será fornecida, em ordem crescente, de acordo com a inscrição da Candidatura.

V) DATA DA ELEIÇÃO: O Pleito Eleitoral se realizará no dia 25 de março de 2025, das 08h às 18h por votação eletrônica, a ser divulgado nos principais setores da Empresa.

VI) DO ESCRUTÍNIO: A apuração dos votos se dará com a totalização da votação, na Sede do Senergisul, a partir das 10h do dia 26 de março de 2025.

VII) DOS ELEITORES E CANDIDATOS: Participarão do presente processo, na condição de eleitores e/ou candidatos, todos os empregados ativos vinculados à RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

VIII) DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES: São condições para inscrição e registro do candidato, os seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF; declaração que não possui ação judicial contra RGE, RGE Sul ou AES Sul; comprovante original ou cópia recente do endereço residencial e comprovante de vínculo empregatício à RGE Sul. Também deverá assinar o Termo de Desempedimento, pelo qual o empregado declara não estar impedido nos Termos da Legislação aplicável a exercer o cargo de Conselheiro de Administração, conforme Lei das S.A., Artigo 147. O candidato deverá encaminhar o requerimento de inscrição junto com a documentação retro citada à Secretaria do Senergisul pessoalmente, por sedex ou pelo e-mail senergisul.sindicato@gmail.com, para registro de sua respectiva candidatura. Edital e informações adicionais, disponíveis no site do SENERGISUL (www.senergisul.com.br).

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

ANTONIO JAILSON DA SILVA SILVEIRA
Presidente do SENERGISUL